



REGULAMENTO DE ARBITRAGEM

Artigo 59º

Para conhecimento dos Sócios Ordinários, Clubes, Sad's e demais interessados informa-se que na sessão de 19 de Maio de 2007, da Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada a alteração do artigo 59º, do Regulamento de Arbitragem desta Federação, que a partir da próxima época de 2007/2008, passará a ter a redacção seguinte:

1. (mantêm-se)
2. (mantêm-se)
3. (mantêm-se)
4. Quadro de Árbitros Femininos é constituído nos termos definidos, no início de cada época pelo plenário do Conselho de Arbitragem. Para além dos jogos do Campeonato Nacional Feminino e da Taça de Portugal de Futebol Feminino, o Conselho de Arbitragem poderá, também, nomear árbitros deste quadro para os jogos dos Campeonatos Nacionais das Camadas Jovens (Juniões 'A' – II Divisão, Juniores 'B' e Juniores 'C'), com excepção dos jogos de Juniores 'A' da I Divisão.

Pe'l'A DIRECÇÃO DA FPF